

#### **CONTRATO Nº 20220817**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Três Poderes,N° 738, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 05.196.530/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF n° 159.131.121-72, residente na R. PROJETADA S/N, e de outro lado a firma TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 39.715.371/0001-95, estabelecida à ROD BR 316, 501, EDIF BUSINESS 316 SALA 17 ANDAR 2, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, residente na AV ANANIN, S/N,, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-002, portador do(a) CPF 789.818.752-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-2712001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL..

#### 1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010004	BERANO Integral, solúvel, instantaneo, enriquecido vitaminas A e D, não podendo ser modificado. O le deve dissolver facilmente na água, deve estar sec solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amar forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras esverdeadas (mofo). Acondicionado em embala aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo especificações dos ingredientes, lote, quantidade, d fabricação e validade. O produto deve ter número registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio p consumo humano e em conformidade com a legislção vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondiciona em fardos de papelão totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da d	com iite to e celo e e gem as lata de e e ara o cem dos	2.254,00	5,600	12.622,40
010007	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresen cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar perfurações (carunchos e outros insetos), devem es inteiros e firmes, sem pó branco solto no paco	itar não com itar ite. de dos e o da	40,00	2,770	110,80
010009	SAL REFINADO - Marca.: MASTER	QUILO	399,00	0,970	387,03



	Livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento,			
	acondicionados em embalagem de 1Kg acondicionados em			
	plástico transparente contendo na embalagem a validade			
	visível do produto, peso, fabricante, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6			
010010	meses a partir da data de entrega.	1 015 00	T 050	12 152 05
010012	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: TRADICIONAL QUILO Grupo: seca, granulação média, Tipo: 1, Classe: branca,	1.817,00	7,250	13.173,25
	Características Adicionais: isentas de matéria terrosa, corantes e parasitos, não poderá estar úmida,			
	fermentada ou rançosa, produto de 1ª qualidade próprio			
	para consumo humano. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos plásticos totalizando até			
	60kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a			
010016	partir da data de entrega na unidade requisitante. CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALADO A VÁCUO - Marca.: CAFE PACOTE	1.761,00	7,560	13.313,16
	PURO Tipo moído, torrado, procedente de grãos sãos, limpos e			
	isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem			
	aluminizada integra. Embalado a vácuo. A embalagem deve conter no rotulo os dados de identificação e			
	procedencia, informações nutricionais, número do lote,			
	data de fabricação, validade e quantidade do produto e selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g acondicionadas			
	em caixas de papelão com até 20 pacotes.Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir			
	da data de entrega na unidade requisitante.		44 500	0.40
010017	POLPA DE CUPUAÇU - Marca.: A FRUTA QUILO POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor cupuaçu de 1ª	80,00	11,790	943,20
	qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos,			
	não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve			
	produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e			
	procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg			
	acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos			
010018	até 24Kg, resistentes, próprios para alimentos. POLPA DE MARACUJÁ - Marca.: A FRUTA QUILO	206.00	10,800	2.224,80
010010	POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor maracujá de 1ª	200,00	10,000	2.221,00
	qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos,			
	não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve			
	conter externamente os dados mínimos de identificação e			
	procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg			
	acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24kg.			
010019	POLPA DE GOIABA - Marca.: A FRUTA QUILO	326,00	7,000	2.282,00
	POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor goiaba, de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de			
	contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos,			
	não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve			
	conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,			
	validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg			
	acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kq.			
	Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade			
	requisitante.			
010025	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Marca.: MINHOTO GARRAF	FA 302,00	5,790	1.748,58
	Apresentação: garrafa plastica de 750ml. vinagre _		,	,
	ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de			
	matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio			
	em geral. com acidez de 4,15%, sem corantes, sem			
	essências. e sem adição de açúcares. de acordo com a RDC nø276/2005.			
010026	POLPA DE ACEROLA - Marca.: A FRUTA QUILO POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor acerola, de 1ª	350,00	7,000	2.450,00
	qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de			
	contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos,			
	não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve			
	conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,			
	procedência, número do lote, data de fabricação, valiadade e quantidade do produto. Pacotes de lKg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos			
	resistentes próprios para alimentos até 24Kg.			
010028	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Marca.: COCINEIRO UNIDAL Azeite de oliva extra virgem. Produto da presagem a	DE 7,00	27,990	195,93
	frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela			
	esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados			
	de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto e			
	número de registro. Deverá apresentar validade mínima			
010029	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. BISCOITO MARIA - Marca.: TRIGOLINO PACOTE	E 804,00	4,480	3.601,92
	Especificação : Biscoito doce tipo maria biscoitos crocantes, com cor e cheiro			
	característicos, sendo			
	biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto.Livre de sujidades de			



roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Embalagem de 400 gramas. Deve conter data de fabricação e validade,ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

	minima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>a</b>		
010030	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca: DONA DÊ (Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, valiadade e quantidade do produto dos ingredientes, lote quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade		5,00	8.887,05
010032	Chocolate em pó. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas		0,00 5	2,290 1.458,00
010034	em sacos plásticos POLPA DE CAJU - Marca.: A FRUTA POLPA DE FRUTA - Sabor caju congelada, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de qualidade, 200% natural, selecionada, isenta de kg, limpos, não violados, resistente, hermeticament fechada e sem perfurações no ato da entrega, garantinde a integridade do produto até o momento do consumo. ¿ embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg.		0,00 ε	80,30
010035			2,00 24	1,000 2.688,00
010039	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas e firmes Não brotadas, sem danos físicos ou mecânicos Acondicionados em sacos contendo até 20kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10@C, não manipulados		0,00	1,900 2.009,00
010042	tomate tipo débora ou italiano, tamanho médio uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isentos de lesoes de origem física mecanica ou biológica, materia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas impas, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a	; 5 3 1 1	5,00	7,000 805,00
010044	10%C, não manipulados validade de até 1 semana. BATATA INSLESA - Marca.: IN NATURA Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 15/78 de CNNPA. Acondicionado em sacos contendo até 50kg Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10%C, não manipulados validade de até 1 semana		0,00 4	475,00
010045	OVO - Marca.: AVIZA OVO - Ovo de galinha, marrom ou branco médio, ser rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem próprie contendo 30 unidades, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto, com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar validade máxima de 15 meses a partir da data de entrega.	m 1 0 a 0 1 1	5,00 15	3,490 3.175,45
010050		3 5 ,	0,00 5	5,500 550,00



010053	alimentos.  REPOLHO - Marca.: IN NATURA  De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos	110,00	4,450	489,50
010057	plásticos limpos, resistentes, próprios para a utilização de alimentos CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO - Marca.: FRIBOI QUILO Carne bovina de 2ª sem osso, com aspecto próprio, congelada na cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistencia firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas	1.380,00	25,990	35.866,20
010058	em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Aueĥacia de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, marca do fabricante, prazo de validade e a embalagem deverá conter externamente os dados do produto, registro de inspeção sanitária. Embalagens plásticas de lKg acondicionado em caixas de papelão.  CARNE BOVINA DE 1ª - Marca.: FRIBOI QUILO Carne BOVINA (para bife) De 1º qualidade, limpa, aspecto proprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor proprio, consistencia firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesoos (excesso de gordura -máximo aceitavel 5%) Embalagens plasticas de 500g acondicionado caixas de papelão contendo até 20kg. O produto devera apresentar validade minima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.967,00	48,990	
010061	PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA Pimentão verde _ in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com	100,00	7,500	750,00
010080	a resolução 12/78 da cnnpa.  CENOURA - Marca.: IN NATURA QUILO  Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos e tamanhos  médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras,  sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície  externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  Acondicionados em caixas contendo até 20kg.  Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10øC, não  manipulados validade de até 1 semana	100,00	4,900	490,00
010081	BETERRABA - Marca.: IN NATURA Selecionada, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10@C, não	100,00	4,500	450,00
010082	manipulados validade de até 1 semana.  CREME DE LEITE - Marca.: CCGL  Creme de leite de origem animal, embalagem 200 gramas, limpa, insenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.  Atender as exigências do ministerio da agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	20,00	2,690	53,80
010086	MORTADELA PEÇA - Marca.: AMERICANO De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plastico polietileno natural, pronta para o consumo, tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela mista, consistência firme. temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°c. declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote. Peça de	162,00	34,260	5.550,12
010089	aproximadamente 05 kg SALSICHA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO QUILO Salsicha de frango - mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° c, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo s.i.f. apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. deverá apresentar validade mínima da 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	20,00	10,200	204,00
010091	embalagem de 3kg.  SALSICHA DE CARNE - Marca: REZENDE QUILO Especificação: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F.	20,00	12,250	245,00



Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.

	partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.				
010094	ABOBORA - Marca.: IN NATURA  De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecâni oriundosdo manuseio e transporte.Com ausência sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em se plásticos limpos, resistentes, próprios para utilizê de alimentos. manipulados validade de até 1 semana.	icos de acos	100,00	3,990	399,00
010096	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML - Marca: ZERO-CAL Adoçante dietetico artificial líquido a base aspartame, não apresentar na composição xintol sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico embalagem deverá conter externamente os dados identificação e procedência, informação nutricior número de lote, quantidade do produto, numero registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (se meses a partir da data de entrega, registro ministerio da saúde, prazo de validade superior a meses, de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	de nal, de eis) no a 10	3,00	9,500	28,50
010098	COUVE - Marca.: IN NATURA  De 1ª qualidade, tipo manteiga, de tamanho médio, t verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. desenvolvidas, firme e intacta. Isenta de mater terroso e umidade externa anormal, livre de sujidad parasitas e larvas, sem danos fisicos e macâni oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados sacos plásticos limpos, resistentes, próprios r utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 100C, não manipulados validade de 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas ou rasgadas	Bem rial des, icos s em para	75,00	35,000	2.625,00
010100	CARNE BOVINA (CARNE MOÍDA MAGRA CONGELADA) - Marca. QUALITY BEEF De 1ª qualidade(Chā de dentro, coxão mole, patir lombo), limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdes ou pardacentas, odor próprio, consistencia firme, deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações contra pesos (excesso de gordura - máximo aceit. 5%). Embalagens plásticas de 500g acondicionado cai de papelão contendo até 20Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da de entrega na unidade requisitante.	nho, adas não s ou ável ixas	1.040,00	22,000	22.880,00
010101	MILHO BRANCO - Marca: JUNINO MILHO BRANCO (Canjica) Produto de boa qualidade, bra em embalagem primária, saco polietileno atós resistente, termossoldado. Rótulo nutricional, data de validade e lote. Embalagem 50 Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a par da data de entrega na unidade requisitante.	kico ação JOg.	20,00	4,940	98,80
010103	CHEIRO VERDE - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdu de cor verde, aspecto e cor próprios, isenta de sir de apodrecimento, sujidades e materiais terros Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistent próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10@C, não manipula validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas	nais sos. tes,	100,00	24,970	2.497,00
010104	FILÉ DE GÓ - Marca.: COSTA SUL Filé de gó de primeira qualidade, integro, sem espir congelada, embalagem plástica de lkg. sem acumulc líquidos em seu interior, com identificação do produpeso, fabricante, validade, temperatura de estocage registro do produto no SIM,SIF ou CISPOAT CONGELADO, (SIF). A ser transportado em veic refrigerado. Deve apresentar odor agradável, poss consistência firme, não apresentar manchas escuras verdes, não deve estar com consistência pegajosa.	o de uto, em e FILÉ culo suir	1.800,00	28,000	50.400,00
010105	LIMÃO - Marca.: IN NATURA Limão comum - De primeira qualidade; Tamanho de médio a grande, equivalente de 1kg=10und. Casca lisa, integra, livre de fungos. De consistêr firme.Acondicionados em sacos plásticos lim resistentes, próprios para utilização de alimentos.		100,00	3,800	380,00
010107	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ - Marca.: OKEY Apresentação: pacote c/ 06 garrafas contendo 02 lit cada. refrigerante à base de extrato de guaraná composto de extrato de guaraná, água gaseifica açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato semente de guaraná, isento de corantes artificia livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicior em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 lit cada deverá apresentar validade mínima de 02 (do meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega	á _ ada, o de ais, nado tros ois)	15,00	33,980	509,70



010108	acordo lei federal no 8.918/94. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Marca.: O PACOTE	15.00	40,000	600,00
	Apresentação: pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. refrigerante composto de extrato de cola _ composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo,isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo lei federal no 8.918/94.		20,100	,
010109	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA - Marca. PACOTE : OKEY Apresentação: pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. composto de extrato de laranja, água gaseificada,	10,00	29,000	290,00
010113	acúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94.  LEITE CONDENSADO - Marca: MARAJOARA UNIDADE	20,00	4,490	89,80
010113	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, addicionado de sacarose ou glicose, homogeneizado em embalagem treta park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	20,00	1,350	37,00
010117	da data de entrega. Embalagem com 395 Gramas.  TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 500 G - Marca.: DU SUL UNIDADE  Apresentação: embalagem plástica (copo) de 500 gr.  tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC	77,00	4,250	327,25
010124	me276/2005.  PÃO FRANCES - Marca.: PAO NOSSO UNIDADE PÃO FRANCES, unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. não deve ser embalado quente. informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou SIF. validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo	5.700,00	0,800	4.560,00
010129	órgão competente. FUBÁ DE MILHO 500 GR - Marca.: VITAMILHO PACOTE Embalagem de 500 gramas, deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	60,00	2,350	141,00
011349	PIMENTINHA - Marca.: IN NATURA De lª qualidade,in natura, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades ou lesões de origem fisica ou mecanica. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 100C, não manipulados validade de até 1 semana.	100,00	15,450	1.545,00
011399	PÃO MASSA FINA - Marca.: PAO NOSSO UNIDADE Pão massa fina, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de	5.600,00	0,800	4.480,00
011414	características orgaclépticas anormais. TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 500G - Marca.: DU SUL UNIDADE Apresentação: embalagem plastica (copo) de 500 gr. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. de acordo com a rdc ne276/2005.	3,00	4,200	12,60
011438	POLPA DE ABACAXI - Marca.: A FRUTA POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor abacaxi, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, valiadade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos	80,00	8,000	640,00



	resistentes próprios para alimentos totalizando até $24 \mathrm{Kg}$ .			
011439	TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: TRES COROAS QUILO Farinha de trigo _ sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. embalagem plastica de 01 kg	0 75,00	4,430	332,25
011441	MARGARINA 500 MG - Marca.: PRIMOR UNIDA Margarina c/ sal. embalagem de 500 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no minimo 65% de lipídios, aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	ADE 24,00	6,900	165,60
011442	POLPA DE GRAVIOLA - Marca.: A FRUTA QUILO POLPA DE FRUTA - Sabor graviola, de la qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, valiadade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg.	0 70,00	12,480	873,60
011497	a partir da data de entrega na unidade requisitante. PIMENTA DO REINO - Marca.: MARATA PACOT	TE 100,00	3,470	347,00
050553	Pacote de 100 gramas. FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: TRES COROAS QUILO Sem fermento. Espacial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	0 20,00	4,270	85,40
073146	MANTEIGA COM SAL pote com 500g - Marca.: NATURAL DA POTE VACA  De primeira qualidade. Embalagem com 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	106,00	18,990	2.012,94
073152	Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária	0 100,00	22,990	2.299,00
073998	n.5504/99.  AÇÜCAR REFINADO - Marca.: QUILO	0 80,00	5,000	400,00
073999	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: CHOCO TEEN UNIDA Achocolatado em pó solúvel e natural. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens plásticas de 400g acondicionadas em fardos plásticos totalizando até 20Kg.	ADE 20,00	5,940	118,80



074007	TEMPERO PRONTO - Marca.: SAZON é uma combinação de temperos, ideal para legumes	UNIDADE e	83,00	4,990	414,17
074009	arroz. Embalagem de 90g, contendo 10 saches de 10g MOLHO DE SOJA - Marca.: MARIZA a base de agua, sal refinado, soja, milho e açuca fermentação 100% natural. embalagem em frasco de 900ml	FRASCO r,	40,00	7,270	290,80

VALOR GLOBAL R\$ 313.486,03

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

## 2.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

#### 3.1. Compete à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-2712001 e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉAÇU;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;



- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas de correntes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo:
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo:
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências aponta das pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos



aos usuários e clientes em geral.

- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultan te de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato administrativo corresponderá, a partir de 08 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU.



- 6.2 O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas no tas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- 6.3 A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- 7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no docum ento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.
- 7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.
- 7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.
- 7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;
- 7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;
- 7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;
- 7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
- 7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS



apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRANTANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

- 7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;
- 7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

# CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisoII "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
- 9.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

#### 9.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato



administrativo;

- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 9.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

- 10.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrit o, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- 10.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- 10.2.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 10.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentáriaas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Tomé-Açu/PA para o exercício vigente:
- 11.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.223,33, Exercício 2022 Atividade 0203.041220002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 07, no valor de R\$ 8.975,48, Exercício 2022 Atividade 0204.041230002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 07, no valor de R\$ 5.858,89, Exercício 2022 Atividade 0204.041290002.2.017 Manutenção das Atividades do Departamento de Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.800,41, Exercício 2022 Atividade 0205.041220002.2.019 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 213.647,35, Exercício 2022 Atividade 0205.041220002.2.020 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito-Demutran, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.956,66, Exercício 2022 Atividade 0205.041220002.2.021 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 33.383,80, Exercício 2022 Atividade 0206.041220002.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de con sumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.372,78, Exercício 2022 Atividade 0208.041220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.997,83, Exercício 2022 Atividade 0209.041220002.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.969,60, Exercício 2022 Atividade 0215.041210002.2.044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.299,90.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL DE FORNECIMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, na (s) seguinte(s) condições:
- 12.1.1 Deverá efetuar entrega/fornecimento do produto/serviço no Depósito Central da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos mesmos.
- 12.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8 .666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.
- 13.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.
- 13.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE.**

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO

- 14.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.
- 14.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2021-2712001.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo às Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2021-2712001 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.



### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado n o Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de TOMÉ-AÇU (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TOMÉ-AÇU - PA, 08 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ(MF) 05.196.530/0001-70 CONTRATANTE

### TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA CNPJ 39.715.371/0001-95 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	